



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA UFJF NA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE  
DO SUS DENTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA**

**CAPÍTULO I  
Das Disposições Gerais**

Art. 1º. O presente edital tem por objetivo normatizar o processo eleitoral de escolha de membros titular e suplente eleitos para compor a representação da UFJF na Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS junto ao Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora.

1 vaga titular

1 vaga Suplente

**SEÇÃO II**

**Da Vigência dos Mandatos dos Membros do Conselho de que trata este regimento**

Art. 2º. A vigência do mandato dos representantes de que trata o artigo 1º deste regimento será estabelecida pelo próprio Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO II  
Dos Elegíveis e Eletores**

**SEÇÃO I**

**Do Processo Eleitoral dos representantes de Coordenadores de Projetos de Extensão do Campus Juiz de Fora, da Área temática: SAÚDE.**

Art. 3º. Entendem-se como Coordenadores de Projetos de Extensão aptos a participar do processo aqueles que estiverem com projetos aprovados junto à PROEX e que estejam vigentes na data de divulgação deste Edital, a serem eleitos pelos membros de sua respectiva Área Temática.

§ 1º. Os representantes de Coordenadores de Projetos de Extensão serão eleitos por seus pares, em um único turno, por meio de processo eleitoral gerenciado pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), conforme o cronograma deste edital.

§ 2º. Consideram-se pares, para efeito do § 1º deste artigo, os Coordenadores de Projetos de Extensão que estiverem com projetos aprovados junto à PROEX e que estejam vigentes na data de divulgação deste Edital, a serem eleitos pelos membros de sua respectiva Área Temática.

10 Art. 4º. Os interessados poderão se candidatar via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) no período de 09/10/2025 a 16/10/2025 (até às 10h00).

Art. 5º. Os requisitos necessários para inscrição dos candidatos de que trata o artigo 3º, nos 1º e 2º §§, são:

- a) ser servidor do quadro efetivo e permanente da UFJF;
- b) não estar afastado a qualquer título.
- c) ser Coordenador de Projeto de Extensão vigente na data de divulgação deste Edital, conforme *caput* do Art. 3º.

Art. 6º. A publicação da homologação das candidaturas para representantes de Coordenadores de Projetos de Extensão ocorrerá no dia 16/10/2025 na página da PROEX, às 14h.

**CAPÍTULO III  
Da Votação**

**SEÇÃO I**

**Do Processo de Votação para Eleição dos representantes de Coordenadores de Projetos de Extensão**

Art. 7º. As eleições ocorrerão através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA, no período de 16/10/2025 a 21/10/2025 (até às 10h00).

Art. 8º. Cada coordenador de Projeto poderá votar para representação de cada área/câmara temática na qual possua projeto devidamente registrado.

Art. 9º. A publicação do resultado da eleição para representante suplente da UFJF no Conselho Municipal de Saúde ocorrerá no dia 21/10/2025 na página da PROEX, às 14h.

**SEÇÃO II**  
**Da Titularidade e Suplência**

Art. 10º. O candidato que obtiver o maior número de votos será declarado titular, e o candidato com o segundo maior

número de votos será declarado suplente.

## CAPÍTULO IV

### Das Disposições Finais

Art. 11º. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas para a Comissão Eleitoral por e-mail:  
secretaria.extensao@ufjf.br

Art. 12º. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2025.

#### Membros da Comissão Eleitoral

Gillian Mariana Luciano Volpato

Karoline Pacheco de Melo

Marco Antônio Escher



Documento assinado eletronicamente por **Gillian Mariana Luciano Volpato, Servidor(a)**, em 08/10/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Pacheco de Melo, Gerente**, em 08/10/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Escher, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 08/10/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2670416** e o código CRC **CD75E89C**.